



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1104 Ticket: 11040

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito
Requerimento :
Protocolo: nº 38.033
Assunto: Sepultamento
Requerente: Laercio Pinto da Silva
Deferido em: 02/05/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito
Requerimento :
Protocolo: nº 38.052
Assunto: Sepultamento
Requerente: Valter Opusculo
Deferido em: 02/05/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Trata-se de procedimento de DISPENSA de chamamento público em que se objetiva a celebração de Termo de Parceria de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, para a Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PERRIA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

Após analisados os documentos que instruem o presente procedimento, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga apresentou a documentação de habilitação e teve seu Plano de Trabalho aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno e Aprovação da Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Processo de Parceria.

A Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga acima citada

preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014. Dessa forma, conclui-se pela escolha da mencionada Organização da Sociedade Civil.

Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Gestor da Parceria

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, para a realização do Termo de Parceria de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga presta serviços de Atividades de Associações de defesa de direitos sociais, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas.

Considerando ainda que há necessidade da contratação desta instituição de acolhimento, para atender o ofício judicial nº 889/2017, por este determinado a regularização do termo de parceria entra ACAE e o Município de Albertina.

A parceria atende ao requisito de dispensa do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, III e Decreto Municipal Nº 973/2017, art. 40, III.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração, para a realização da Contratação do serviço de instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do termo de parceria de colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento da menor GRAYCE KELLI SOUZA PEREIRA de acordo como o termo de referência e a Lei 13.019/2014.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de chamamento público.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1104 Ticket: 11040

Considerando o permissivo legal do inciso III, do art. 30 dispensa, da Lei nº. 13.019/2014;

Fica autorizado o procedimento de dispensa de chamamento público, **autuado sob nº 00018/2018.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade.

Albertina, 02 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00021/2018, Pregão Presencial nº 00011/2018, tendo como objeto Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos a serem utilizados na ETA - Estação de Tratamento de Água deste município. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 2 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1279, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 200	R\$ 175.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

-

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46
2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1104 Ticket: 11040

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4	100	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 175.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP- 240720/O-S-5 MG	Maria Gabriela T. de Oliveira Secretária de Administração
---	--	--

DECRETO Nº 1.051, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.277 de 24 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil
ATIVIDADE – 3.057 – Aquisição de Material Permanente - Creche Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
SALDO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FONTE: 246 – Outras Transferência de Recurso do FNDE

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil
ATIVIDADE – 4.186 – Manutenção da Creche Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo
SALDO: R\$ 24.886,53 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
FONTE: 246 – Outras Transferência de Recurso do FNDE

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício num valor de R\$ 45.886,53 (quarenta e cinco reais oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1277/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.277/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	R\$ 0,00
(-) Empréstimo Consignado	R\$ 0,00
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1104 Ticket: 11040

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 146	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 46.186,82
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 146	R\$ 46.186,82

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7	146	R\$ 45.886,53
VALOR TOTAL		R\$ 45.886,53

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5
MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 5013, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atumem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SILVANA IZIDORO LUIZ, MASP 14214, para responder pelo setor de compras deste município, durante o período de férias do servidor José Eduardo Lucatelli de Luca, portador do MASP. 14.117, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo de 03/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.052, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 25 de abril de 2018.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social Geral
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 5044 – Proteção Social Básica
ATIVIDADE – 4.187 – Devolução de Saldo de Transferência não utilizada do Piso Básica Fixo - PBF
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
SALDO: R\$ 18.449,90 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
FONTE: 229 – Programa de Atenção Integral a Família - (PAIF);
SALDO: R\$ 2.550,10 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)
FONTE: 200 Recurso Ordinários

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1278/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.278/2018:
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1104 Ticket: 11040

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 3.929.531,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
3. Superávit Financeiro	R\$ 3.762.882,92

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 129	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 300.692,63
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 129	R\$ 300.692,63

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.973.174,46

2. Passivo Financeiro	R\$ 58.040,89
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.720,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 48.320,02
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 1.915.133,57

ANEXO IV - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.158-9	129	R\$ 18.449,90
VALOR TOTAL		R\$ 18.449,90

ANEXO V - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-2	100	R\$ 2.550,10
VALOR TOTAL		R\$ 2.550,10

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

João Paulo Facanali
de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani
Campanhari
Fulaneti
Contadora
CRC SP-
240720/O-S-5 MG

Helison dos
Anjos Souza
Diretor de
Assistência
Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 02 de MAIO DE 2018.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 003 de 19 de outubro de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO”



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 03 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1104 Ticket: 11040

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	01	NS	RS2.857,96
SM-1	Secretário de Educação	01	NS	RS2.857,96
SM-1	Secretário de Saúde	01	NS	RS2.857,96
CC-1	Assessor Jurídico	02	NS	RS2.701,41
CC-2	Chefe de Gabinete	01	NS	RS2.242,74
CC-2	Diretor de Cultura, Esporte e Turismo	01	NS	RS2.242,74
CC-2	Diretor Escolar	02	NS	RS2.242,74
CC-3	Assessor de Gabinete	01	NM	RS1.533,89

- Decreto nº 1.020, de 10 de janeiro de 2018

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
